



## L E I Nº 4.328, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.090 – Construção de Escola de Educação Infantil na Costa da Miraguaia	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis .....	R\$ 36.000,00
 TOTAL.....	
.....R\$ 36.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.090 – Construção de Escola de Educação Infantil na Costa da Miraguaia	
4.4.90.51 – Obras e Instalações(186).....	R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2003

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração